



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
(HOMOLOGAÇÃO)
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2016)**

OBJETO: Contratação de escritório jurídico especializado em consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto às instituições financeiras localizadas no município.

CONTRATADO: GOMES, SANTOS E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 23.076.345/0001-24
Valor Estimado: R\$: 25.000,00
Período contratação: 31/12/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso V e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Inexigibilidade nº 008/2016**, em conformidade com o parecer técnico emanado pela Comissão Permanente de Licitação no dia 17 de Maio de 2016.

Caldas Brandão, PB – 17 de Maio de 2016

**NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES
PREFEITA CONSTITUCIONAL**